

RECEBIDO EM

17/09/24



Assinatura

PROJETO DE LEI Nº. 026/2.024

ABRE CREDITO ESPECIAL.

JOELSON ANTÔNIO BARONI – Prefeito Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0112 – Assistência Médica a População – O Projeto 1.094 – Equipamentos Mobiliários RBC/UBS Prt 1098/2023.

Artigo 2º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0112 – Assistência Médica a População – A Atividade 2.193 – UBS Odonto.

Artigo 3º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0112 – Assistência Médica a População – O Projeto 1.095 – INVESTIMENTO – INV. REDE SERV. SAÚDE.

Artigo 4º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0119 – Manutenção Ensino Fundamental – O Projeto 1.084 – Inclusão Digital.

Artigo 5º. – Fica incluído no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2024, no programa 0119 – Manutenção Ensino Fundamental – O Projeto 1.096 – Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº 14.640/2023.

Artigo 6º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 220.391,04 (Duzentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.03 10.301 0112 1.094 – EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS RBC/UBS PRT 1098/2023
Elemento: 4.4.90.52 – 3800 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00
06.03 10.301 0112 2.193 – UBS ODONTO
Elemento: 4.4.90.52 – 3801 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 58.326,61
06.02.10.301 0112 1.095 – INVESTIMENTO – INV. REDE SERV. SAUDE
Elemento: 4.4.90.52 – 3804 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 16.671,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

08.04 12.361 0119 1.084 – INCLUSAO DIGITAL
Elemento: 3.3.90.30 – 3802 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
08.04 12.361 0119 1.084 – INCLUSAO DIGITAL
Elemento: 4.4.90.52 – 3803 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 49.574,83
08.04 12.361 0119 1.096 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI, LEI Nº 14.640/2023.







Elemento: 3.3.90.30 – 3806 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
08.04 12.361 0119 1.096 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI, LEI Nº 14.640/2023.
Elemento:3.3.90.36 – 3807 – Outros Serviços de Terceiros PF.....R\$ 10.000,00
08.04 12.361 0119 1.096 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI, LEI Nº 14.640/2023.
Elemento: 3.3.90.39 – 3808 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 13.817,86
08.04 12.361 0119 1.096 – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL- ETI, LEI Nº 14.640/2023.
Elemento: 4.4.90.52 – 3809 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 220.391,04

Artigo 7º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

SECRETARIA DE SAÚDE

Superávit financeiro do exercício anterior recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.....R\$ 108.326,61
Superávit financeiro do exercício anterior recurso de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de SaúdeR\$ 16.671,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Superávit financeiro do exercício anterior Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 51.574,83
Superávit financeiro do exercício anterior Outras Transf. de Recursos do FNDE R\$ 43.817,86

TOTAL.....R\$ 220.391,04

Artigo 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 12 DE SETEMBRO DE 2.024.


Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Osmar Dal Ross
Secretário da Fazenda


Andreia Possobon
Assessora Jurídica

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 026/2.024

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para as ações na manutenção e estruturação da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Esportes. Os recursos destinados para a Secretaria de Saúde são oriundos de repasses do Governo do Estado para investimentos na Rede Bem Cuidar em mobiliários e equipamentos. Os recursos destinados do Governo Federal possuem finalidade de investimentos em equipamentos e mobiliários para as Unidades de Saúde.

Os recursos destinados para a Secretaria da Educ. Cultura, Turismo e Esportes são oriundos de repasses do Ministério Público, para informatização das escolas do Município e também recursos repassados pelo FNDE para desenvolvimento de projetos pedagógicos para a Escola de Turno Integral.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de **urgência**, recebam nossos votos de apreço e consideração.



Joelson Antônio Baroni
Prefeito Municipal